

REGULAMENTO

1º CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA



São Luís
2017

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o **1º CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA A SER REALIZADO NO CLUBE DO SESI - ARAÇAGI**, sob a organização da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, com início dia 28 de janeiro de 2017 e término dia 25/03/2017.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente, os Representantes dos times inscritos no Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futebol de salão (futsal) e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

§ 1º – As cláusulas do presente regulamento serão submetidas a análise preliminar pelos times pré-inscritos no **CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA**, em reunião a ser realizada em 26 de janeiro de 2017 na sede da OAB/MA, conforme notícia veiculada Comissão de Direito Desportivo no site <http://www.oabma.org.br>.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes e a comunidade em geral, **a união e o conagraçamento** entre toda a classe, incrementando a prática desportiva como instrumento de lazer, saúde e bom relacionamento do advogado.

Art. 4º. A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pelas diretorias da OAB Seccional Maranhão e CAA Seccional Maranhão, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA. O Presidente da Comissão de Direitos Desportivo da OAB/MA será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional do MA. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Elaborar tabelas;

- c) Convocar reuniões.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar;
- d) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO IV

PARTICIPANTES

Art. 7º. O **CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA** está aberto à participação de todos os advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB/MA, **na forma determinada pela Coordenação do Campeonato.**

Parágrafo Único – A participação de advogados licenciados está condicionada a prévio requerimento dirigido ao Presidente da Seccional Maranhense, visando participar das atividades sociais realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, e a regularização financeira.

Art. 8º. Os atletas deverão apresentar até o dia **15 de março de 2017**, ATESTADO MÉDICO contendo o carimbo e CRM do médico que declare que o atleta está com a saúde e apto para a prática do esporte.

Parágrafo Único – Para que o atleta tenha condição de jogo antes da data final estipulada para a entrega do ATESTADO MÉDICO, este deverá obrigatoriamente apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE informando que está apto à prática de atividades físicas.

CAPÍTULO V

INSCRIÇÕES

Art. 9º. A inscrição definitiva das equipes poderá ser realizada no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, na loja do advogado desta Seccional, às 18 horas, ou através de fax (98 2107 5435), mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA.

Parágrafo § 1º – A inscrição definitiva ficará condicionada a apresentação da relação nominal de seus atletas e comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

Parágrafo § 2º – Os times poderão inscrever novos atletas até o dia 15 de fevereiro de 2017 através de petição dirigida à Comissão de Direito Desportivo e protocolada na OAB/MA.

Parágrafo § 3º – O atleta que jogar 3 (três) ou mais partidas em determinado time não poderá ser transferido para outro. Eventuais transferências respeitarão o prazo descrito no § 2º.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe, os quais serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

Art. 11. Cada advogado poderá se inscrever em apenas **1 (um)** time.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Art. 12. Respeitado os critérios definidos neste artigo, fica estipulado o mínimo 12 (doze) atletas inscritos por equipe no Campeonato de Futsal da OAB-MA/CAAMA, dentre estes será permitida a inscrição de até 02 (dois) estagiários.

§1º - Cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 01 (um) advogados com idade igual ou superior a 38 anos, desde que completados até dia 31/12/2017, sob pena de indeferimento da inscrição da equipe.

§2º - Cada equipe terá um advogado com idade igual ou superior a 38 anos **obrigatoriamente** o tempo todo em quadra.

§3º - A equipe que não tiver pelo menos um advogado com idade igual ou superior a 38 anos para colocar em quadra, jogará com menos um jogador.

§4º – Nos casos de expulsão do atleta máster, a equipe deverá providenciar a imediata substituição de um atleta livre por outro atleta máster.

§5º – A equipe poderá manter em quadra apenas um estagiário.

§6º – Os atletas máster e os estagiários serão identificados na súmula.

CAPÍTULO VI

DEVERES DAS EQUIPES

Art. 13. A assistência médico-hospitalar no local da competição ficará à encargo da OAB/MA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 14. As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiões idênticos;

Parágrafo Único – O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo art. 9º, *caput*, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

Art. 15. Será obrigatório o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

- a – nome da equipe;
- b – logotipo da equipe;
- c – iniciais da equipe;

Parágrafo Único – Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade, a escolha da equipe a usar o colete será feita através de sorteio pelo próprio árbitro.

Art. 16. Qualquer irregularidade verificada por uma equipe, participante do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 17. Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada após o término da partida.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 18. O 1º CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA será realizado no Clube do SESI ARAÇAGI no período de 28 de janeiro a 25 de março de 2017.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19. O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes dos times, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 20. O 1º CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal e no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único. Para esclarecer quaisquer dúvidas, o Diretor de Arbitragem da Federação Maranhense de Futsal estará presente durante a realização do Congresso Técnico. Demais dúvidas poderão ser dirimidas através de consulta realizada no site da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal, a seguir: <http://www.cbfs.com.br/2015/>

Art. 21. A duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 22. O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 03 (três) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

Art. 23. O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

- a – vitória – 03 (três) pontos;
- b – empate – 01 (um) ponto;
- c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 24. Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 25. O limite de faltas coletivas é de 05 (cinco) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 26. O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único. O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida.

Art. 27. Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único. O cartão vermelho pode ser transferido para a fase subsequente.

Art. 28. Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 29. Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos, permanecendo, no entanto, a penalidade de suspensão prevista no parágrafo único, do art. 26, deste regulamento.

Art. 30. Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto (entre duas equipes);
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio.

Parágrafo Único – A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

Art. 31. Para efeito de aferição da disciplina, será considerada equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

- a – cartão vermelho: perda de 10 (dez) pontos;
- b – cartão amarelo: perda de 05 (cinco) pontos;
- c – sofrer W X O: perda de 15 (quinze) pontos;
- d – iniciar a partida com número insuficiente de atletas em campo: perda de 05 (cinco) pontos.

CAPÍTULO X

DAS EQUIPES

Art. 32. Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas o dirigente, o técnico e o massagista, desde que inscritos na competição.

§ 1º – A inscrição de dirigente, técnico ou massagista poderá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 33. Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os dirigentes, técnicos e massagistas deverão ser identificados na súmula.

Art. 34. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 35. Para o futsal somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do futsal.

CAPÍTULO XI

PENALIDADES

Art. 36. No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:
I - Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos;
II – Havendo reincidência, eliminação da competição e todos os jogos realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Art. 37. No caso das equipes colocarem em quadra ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do

regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

Art. 38. A equipe que colocar em quadra a totalidade de atletas com idade inferior a 38 (trinta e oito) anos será advertida pela arbitragem com a contagem de 02 (duas) faltas técnicas, devendo imediatamente substituir um dos jogadores por outro de idade igual ou superior a 38 (trinta e oito) anos.

Parágrafo Único – A reincidência da prática em uma mesma partida pela mesma equipe resultará em segunda advertência pela arbitragem com encerramento do jogo e aplicação de WXO ao time faltoso.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Art. 39. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, formada por membros indicados pela Comissão Organizadora, que não estejam participando do campeonato.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

Art. 40. Eventuais recursos as decisões da Comissão Disciplinar serão julgados pelo Conselho de Julgamento formado pelos representantes de times. O Conselho de Julgamento será presidido pelo presidente da Comissão de Direito Desportivo que não votará.

§ 1º. Na fase de grupos o Conselho de Julgamento será formado por 03 (três) representantes da chave contrária do(s) time(s) e/ou atleta(s) em julgamento escolhidos por sorteio público efetuado pelo Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 2º. Nas fases seguintes, leia-se das quartas de final em diante, o Conselho de Julgamento será formado por 03 (três) representantes que serão sorteados dentre os representantes de todos os times, excluindo-se aqueles que representem o(s) time(s) e/ou atleta(s) em julgamento.

Art. 41. O recurso será formulado em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo e entregue no Protocolo da OAB/MA, no horário limite das 18 (dezoito) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 42. De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Direito Desportivo, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data marcada.

Art. 43. A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XIII

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 44. O Congresso Técnico acontecerá no dia 26/01/2017 às 18h00min, na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO XIV

PREMIAÇÃO

Art. 45. Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão, Vice-Campeão e terceiro lugar;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;

CAPÍTULO XV

CASOS OMISSOS

Art. 46. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA que não estiverem participando do campeonato, juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.